



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Contato - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo Nº: 00011.016102/2021-51

EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 5/2021

O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº. 5.309, de 17 de julho de 2003, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a formação de Cadastro de Reserva para os cargos de **Instrutor** dos cursos de qualificação, **Professor da área técnica**, **Professor Mediador** dos cursos concomitantes com utilização de Instrumentos de Mediação Tecnológica e **Técnico de Nível Médio** para atuarem na Rede Estadual de Educação Profissional.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de **Prova de Títulos (Análise Curricular)**, de caráter classificatório, sob responsabilidade da Superintendência de Educação Técnica e Profissional e Educação de Jovens e Adultos, através da Unidade de Educação Técnica e Profissional – UETEP/SEDUC - PI, por meio de Comissão designada por ato do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado da Educação, responsável pela seleção de candidatos para cadastro de reserva, conforme necessidade apresentada no Anexo II, deste Edital;

1.1.1. Só será admitida apenas uma inscrição por candidato, devendo este optar por apenas **UM CARGO, CURSO E MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA**, conforme **Anexo II**;

1.2. As informações referentes aos cursos, cargos, atribuições, formações e municípios de concorrência estão presentes nos **Anexos II, III e IV** deste Edital;

1.3. A remuneração para professor da área técnica e professor mediador com jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais será no valor de R\$ 1.443,12 (Hum mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), conforme Decreto Estadual Nº 19.487 de 25 de fevereiro de 2021;

1.4. A remuneração para o Técnico de Nível Médio para os Centros Estaduais de Educação Profissional Rural e Centros Certificadores com jornada de 40 horas semanais será de R\$ 1.201,69 (Hum mil duzentos e um reais e sessenta e nove centavos), conforme Decreto Estadual Nº 19.487 de 25 de fevereiro de 2021;

1.5. A remuneração para o Instrutor dos cursos de qualificação com jornada de 20 horas semanais será de R\$ 1.201,69 (Hum mil duzentos e um reais e sessenta e nove centavos), conforme Decreto Estadual Nº 19.487 de 25 de fevereiro de 2021;

1.6. À Pessoa com Deficiência - PCD será assegurado o direito de participar do Processo Seletivo, desde que as atribuições nele previstas para as atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a deficiência, exigindo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição, especificando-a e que siga as instruções contidas do item 3 e demais normas deste Edital. Para as PCDs serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas nos cargos que venham a surgir pela necessidade da SEDUC, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo;

1.7. O presente Edital é composto pelos **Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII**, conforme descrição abaixo:

Anexo I- Cronograma de Execução do Processo Seletivo;

Anexo II- Quadro de Necessidades;

1. Professores das áreas técnicas para as unidades de ensino que ofertam cursos de educação profissional ;

2. Professor mediador para as unidades de ensino que ofertam cursos de educação profissional com instrumentos de mediação tecnológica;
3. Técnicos de Nível Médio para os Centros de Educação Profissional Rural e Centros Certificadores dos cursos concomitantes;
4. Instrutores para os cursos de Qualificação Profissional.

Anexo III- Qualificação Exigida dos Candidatos;

1. Descrição dos cargos, cursos e qualificação exigida para professores das áreas técnicas;
2. Descrição dos cargos, cursos e qualificação exigida para professor mediador;
3. Descrição dos cargos, cursos e qualificação exigida para técnicos de nível médio dos Centros de Educação Profissional Rural e Centros Certificadores dos cursos concomitantes;
4. Descrição dos cargos, cursos e qualificação exigida para Instrutor dos cursos de Qualificação Profissional.

Anexo IV - Atribuições dos Cargos;

Anexo V - Declaração de Disponibilidade;

Anexo VI - Declaração de Acumulo ou Não de cargo;

Anexo VII -Tabela de Pontuação;

1. Professores das áreas técnicas e Professores mediadores;
2. Técnico de Nível Médio;
3. Instrutor de Qualificação Profissional.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Antes de realizar o processo de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para os cargos, conforme descrito no Anexo III;
- 2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais esse não poderá alegar desconhecimento;
- 2.3. No sistema de inscrição, o candidato deverá optar por apenas **UM CARGO, MUNICÍPIO E CURSO** ao qual deseja concorrer;
- 2.4. Somente será admitida 01 (uma) inscrição por candidato;
- 2.5. Encerrado o período de inscrições, estas não poderão mais ser alteradas em hipótese alguma;
- 2.6. As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico **www.seduc.pi.gov.br/concursos/**, a partir das **8h do dia 05/05/2021 até às 23 h e 59 minutos do dia 14/05/2021**(HORÁRIO DE BRASÍLIA), conforme data estabelecida no Cronograma de Execução – **Anexo I**, deste Edital, seguindo os procedimentos:
 - a. Acessar a página de Inscrição disponível no endereço **www.seduc.pi.gov.br/concursos/**;
 - b. Informar seus dados pessoais e fazer o upload do documento de identidade com foto;
 - c. Assinalar o **CARGO, MUNICÍPIO E CURSO** ao qual irá concorrer;
 - d. Preencher o Currículo On-line, devendo o candidato registrar cada item do seu currículo a ser pontuado e anexar sua documentação através de upload no sistema de inscrição, **escaneada em formato PDF**, respectiva ao item marcado;
 - e. Exclusivamente para o caso de comprovação de experiência profissional na área, o candidato deverá apresentar pelo menos um dos seguintes documentos:
 - I. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador, a página em que conste o registro do empregador e que informe o período (com início e fim, se for o caso);

II. Declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;

III. As declarações/certidões só serão aceitas se emitidas em papel timbrado devidamente datadas, carimbadas, assinadas pelo responsável.

IV. Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas. A comprovação por meio do Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês recebidos;

2.7. O mesmo documento não poderá ser utilizado para pontuar, simultaneamente, em dois ou mais itens de pontuação das tabelas de critérios dispostas no tópico;

2.8. Será considerada apenas uma comprovação de experiência por período, ainda que concomitantes;

2.9. Para fins de preenchimento do Currículo On-line, alínea “d”, do item 2.6 e item 2.7, cada documento deve ser devidamente nomeado e escaneado em formato PDF, cujo tamanho máximo será, obrigatoriamente, de 3Mb (três megabytes);

2.10. O upload da documentação comprobatória deve ser efetivado até às 23h59min do dia **14/05/2021**;

2.11. O valor da taxa de inscrição custará **R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) para o cargo de instrutor (nível fundamental), R\$ 70,00 (Setenta Reais) para o cargo de Técnico (Nível Médio) e R\$ 80,00(Oitenta Reais) para o cargo de Professor Área Técnica e Professor Mediador (Nível Superior).**

2.12. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente, por meio de boleto bancário;

2.13. O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do Processo Seletivo, no endereço eletrônico www.seduc.pi.gov.br/concursos/;

2.14. O candidato poderá reimprimir o boleto bancário gerado pela página de acompanhamento;

2.15. O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas, Aplicativos Bancários e Bancos Postais, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários;

2.16. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o limite do horário bancário do dia **17/05/2021**;

2.17. As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou de deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

2.18. O candidato que pretenda concorrer à reserva de candidatos com deficiência deverá declarar, sob as penas da lei, que é portador de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, assinalando o campo reservado para esse fim no requerimento da ficha de inscrição;

2.19. Para fins do disposto na alínea “b” do subitem 2.6 deste Edital, serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Passaporte Brasileiro; Certificado de reservista; Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de trabalho; Carteira de Identidade do trabalhador. Além de conter foto e assinatura, comprovar, de forma clara, que a nacionalidade é brasileira, ou que a naturalidade é de cidade/UF do Brasil;

2.20. As informações prestadas no ato de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado aquele que:

a. Não proceder com o pagamento do boleto bancário;

b. Não comprovar a documentação da formação exigida para o exercício do cargo constante no anexo III;

2.21. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;

2.22. O candidato poderá alterar, excluir ou incluir documentos comprobatórios enviados no sistema durante o período das inscrições, mas não poderá alterar as demais opções quanto ao **CARGO, MUNICÍPIO E CURSO** de concorrência;

- 2.23.** Uma vez encerrado o período de inscrições e depois de gerado comprovante de inscrição no site, não poderá ser realizado nenhum tipo de alteração;
- 2.24.** Serão indeferidas as inscrições extemporâneas;
- 2.25.** É vedada a inscrição condicionada à entrega posterior de documentos;
- 2.26.** Será eliminado em qualquer fase do período de vigência deste Processo Seletivo Simplificado, inclusive como motivação para o desligamento e rescisão do contrato de trabalho, o candidato que cometer falsidade ideológica nas informações prestadas, quanto à apresentação de prova documental inverídica, devidamente comprovada, sem prejuízo de sanções cíveis e criminais;
- 2.27.** O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso;
- 2.28.** A comissão do processo seletivo não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica de computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio;
- 2.29.** A Comissão do processo seletivo não se responsabiliza por documentos enviados de forma ilegível ou rasura que impeçam sua análise;
- 2.30.** As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo do direito de excluir do Processo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira;
- 2.31.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública;
- 2.32. O pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósitos, DOC, TED,PIX e/ ou transferências bancárias NÃO será aceito em hipótese alguma.**
- 2.33.** As dúvidas sobre o presente processo seletivo serão sanadas através do contato via **“WhatsApp”**, **EXCLUSIVAMENTE POR MENSAGEM DE TEXTO EM HORÁRIO COMERCIAL**, através do número **(86) 99807-7142**.

3.DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

3.1. As inscrições para Pessoas com Deficiência – PCD serão realizadas no endereço www.seduc.pi.gov.br/concursos/, no período compreendido entre às 08h00min do dia 05/05/2021 e às 23h59min, do dia 14/05/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA), conforme os seguintes procedimentos:

a. Realizar o processo de inscrição via Internet e informar neste ato a intenção de concorrer como Pessoa com Deficiência – PCD e o tipo de deficiência;

b. Anexar no sistema de inscrições a documentação comprobatória escaneada, em formato PDF, conforme preceitua o Decreto nº 3.298/99 em seus arts. 39 e 40: Laudo médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato e, ainda, a assinatura, carimbo e CRM do profissional que deverá especificar no laudo que o candidato possui deficiência;

3.2. Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada serão observadas as categorias constantes do Art. 4º, Incisos I ao V do Decreto Federal nº 3.298/99, quais sejam:

I- deficiência física;

II- deficiência auditiva;

III- deficiência visual;

IV - deficiência mental;

V - deficiência múltipla.

3.3. A documentação anexada, conforme prevista no item 3.1, será submetida à avaliação por equipe de saúde multiprofissional designada pela Seduc/PI, que emitirá parecer sobre sua qualificação como deficiente ou não, bem como a compatibilidade da necessidade especial com as atividades da função, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações;

3.4. Quando a equipe de saúde multiprofissional designada para elaboração do parecer julgar necessário, o candidato será convocado para a apresentação de outros exames que sejam necessários para a comprovação da condição de PCD;

3.5. Quando a equipe de saúde multiprofissional designada para elaboração do parecer julgar necessário, o candidato será convocado para perícia presencial. Os candidatos deverão comparecer à perícia presencial munidos de documento de identidade original;

3.6. Perderá o direito de ser convocado o candidato considerado PCD que:

a) Não anexar laudo médico nos moldes previstos neste Edital;

b) Apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses;

c) Não apresentar os exames exigidos pela comissão multiprofissional responsável pela avaliação;

d) Não comparecer à perícia presencial;

e) Não for qualificado como PCD após parecer emitido pela equipe multiprofissional, nos termos do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações;

3.7. A compatibilidade entre as atribuições do profissional e a necessidade especial apresentada pelo candidato continuarão sendo avaliadas na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações;

3.8. Os candidatos inscritos para as vagas de PCD que não forem qualificados como tal, no parecer elaborado pela equipe multiprofissional responsável pela avaliação da necessidade especial nos termos do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, terão seus nomes mantidos na lista de classificação geral, desde que tenham obtido classificação necessária;

3.9. Na falta de candidatos classificados considerados PCD, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação;

3.10. O candidato considerado PCD que, no pedido de inscrição, não declarar sua condição, não poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação;

3.11. As informações prestadas no ato de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria de Estado da Educação do Piauí, do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá fazer a solicitação da isenção da Taxa de Inscrição, impreterivelmente, no período descrito no cronograma constante no anexo I;

4.2. Não serão deferidos pedidos de isenção de pagamento do valor da Taxa de Inscrição, exceto nos casos previstos nas Leis Estaduais nº 5.268, de 10.12.2002, nº 5.397, de 29.06.2004, nº 4.835, de 23.05.1996, bem como na Lei Ordinária nº 5953, de 17.12.2009;

4.3. A Comissão Organizadora divulgará, conforme o Cronograma de Execução constante no Anexo I, a relação das solicitações de isenção da taxa de inscrição deferidas e indeferidas;

4.4. O candidato que não atender aos critérios estabelecidos no item 4.2, terá sua solicitação de isenção de taxa de inscrição indeferida, sendo-lhe facultado imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até a data limite prevista no Cronograma de Execução, conforme Anexo I, sob pena de não ter sua inscrição efetivada em virtude da falta de pagamento e de ser, automaticamente, excluído do Processo Seletivo;

4.5. Os candidatos desempregados atendidos pela Lei Ordinária nº 5.953, de 17 de dezembro de 2009, além de executarem a ação prevista no item 2.6 deverão, ainda, enviar via endereço eletrônico www.seduc.pi.gov.br/concursos/, a seguinte documentação que comprove:

a) A situação de desemprego através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS devidamente legalizada, ou documento comprobatório que possua fé pública, caso o candidato não possua a CTPS;

b) o estado de necessidade por intermédio de Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento, devendo o candidato atender a algum dos seguintes requisitos: integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal); consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m³ (dez metros cúbicos) por mês; comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kw/h ou comprovar possuir renda familiar per capita não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês;

4.6. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item **4.5** serão considerados com condição financeira que lhes permitem o pagamento da taxa de inscrição, portanto, não terão sua inscrição efetivada caso não efetuem o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no Cronograma de Execução desse Edital;

4.7. Os candidatos **Doadores de Sangue** cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no item **2.6**, deverão, ainda, enviar via endereço eletrônico www.seduc.pi.gov.br/concursos/, a seguinte documentação comprobatória, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:

a) Declaração de efetivo doador;

b) Histórico do HEMOPI, contendo no mínimo 03 (três) doações de sangue no período de 01 (um) ano até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo;

4.8. Os candidatos Doadores de Medula Óssea cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no item **2.6**, deverão, ainda, enviar via endereço eletrônico <https://www.seduc.pi.gov.br/concursos/>, a seguinte documentação comprobatória, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:

a) Declaração de efetivo doador de medula óssea expedido do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME fornecido pelo Centro de Transplante onde ocorreu a doação.

4.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados nos itens **4.7 e 4.8** serão considerados como pessoas não doadoras, portanto, não terão sua inscrição efetivada caso não efetuem o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no Cronograma de Execução deste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR)

5.1.1. A seleção ocorrerá através de análise de currículo dos candidatos e terá caráter classificatório, cuja nota será computada observando a escala de pontuação, conforme valores constantes no **Anexo VII**, deste Edital;

5.1.2. Os currículos informados pelos candidatos serão analisados pela Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo, de acordo com os valores da pontuação estabelecidos na tabelas constantes no **Anexo VII**;

5.1.3. Somente serão avaliados os documentos enviados no período constante no Cronograma de Execução do edital, **Anexo I**;

5.1.4. Somente serão considerados válidos os títulos e experiências profissionais que constem no currículo e que estejam devidamente comprovados mediante documentação enviada, desta forma cada titulação ou experiência profissional citada deverá obrigatoriamente, para efeito de pontuação, vir com seu respectivo documento comprobatório anexo;

5.1.5. A mera citação de titulação ou experiência sem a documentação comprobatória, em hipótese alguma, será considerada para fins de pontuação na análise curricular;

5.1.6. Cada título será considerado uma única vez para pontuação;

5.1.7. As declarações só serão aceitas se emitidas em papel timbrado devidamente datadas, carimbadas, assinadas pelo responsável, conforme datas previstas no Cronograma de Execução (**Anexo I**) deste Edital;

5.1.8. Para a comprovação através da carteira de trabalho deverá constar as páginas da identificação do candidato e do contrato de trabalho, conforme datas previstas no Cronograma de Execução (**Anexo I**) deste Edital;

5.1.9. A documentação anexada no ato da inscrição deve ter o nome do documento a que se refere e ser enviada somente em formato PDF e anexada correspondente ao item marcado no currículo online;

5.1.10. Não serão aceitos e nem considerados para fins de pontuação nenhum tipo de complementação de currículo e de documento avulso após a confirmação online da inscrição, nos moldes deste Edital;

5.1.11. Não serão computadas as frações de tempo ou carga horária, sob nenhuma hipótese e fora do disposto na tabela presente no Anexo VII;

5.1.12. Aplicada a tabela de pontos para análise de currículo, a classificação dos candidatos dar-se-á de forma decrescente, conforme o número de pontos obtidos, considerando o máximo de pontos previsto na referida tabela, **Anexo VII**;

5.2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.2.1. O Resultado Homologatório das Inscrições consiste em uma listagem dos candidatos inscritos, gerada automaticamente pelo sistema com base nas informações prestadas pelos candidatos, deferimento da isenção ou pagamento da Taxa de inscrição;

5.2.2. O Resultado Homologatório das Inscrições constituirá na relação nominal dos candidatos efetivamente inscritos, objetivando a análise da documentação anexada no sistema de inscrições para comprovação das informações fornecidas na Ficha de Inscrição. Portanto, não haverá entrega de documentação presencial por parte do candidato nesta etapa;

5.2.3. Após a análise curricular e validação de toda a documentação apresentada pelos candidatos será publicado o Resultado Final Preliminar;

5.2.4. O resultado final preliminar consistirá na listagem nominal com pontuação em ordem decrescente dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, o candidato que não tiver apresentado a formação mínima exigida constante no anexo III será eliminado;

5.2.5. Do resultado final preliminar caberá recurso dos termos do item 7 e após será publicado o resultado final;

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

6.2. Persistindo o empate na classificação dos candidatos, o desempate dar-se-á pela ordem, a favor do candidato que:

a) Obter maior pontuação no componente experiência profissional, conforme tabela de pontuação, **Anexo VII**;

b) Possuir maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será permitido recurso contra resultado final preliminar de acordo com o período de interposição previsto no Cronograma (**Anexo I**), interposto através do site <https://www.seduc.pi.gov.br/concursos/>

7.2. O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico: <https://www.seduc.pi.gov.br/editais>, observando-se o Cronograma de Execução (**Anexo I**);

7.4. O candidato poderá interpor, apenas individualmente, um único recurso, utilizando-se, exclusivamente, do link disponibilizado na página da Seduc, endereço eletrônico: www.seduc.pi.gov.br/concursos/, devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora, no dia 16 de junho de 2021, conforme previsto no Cronograma de Execução deste Edital;

7.5. Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo estipulado no anexo I;

7.6. Serão indeferidos os recursos:

a. Cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora;

b. Sem argumentação e/ou com argumentação inconsistente ou incoerente;

7.7. O Resultado da análise de recursos será publicado no prazo estabelecido no anexo I e após será publicado o resultado final com a lista geral e lista de candidatos PCD.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A divulgação da relação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado será feita até o dia 23/06/2021. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente disponibilizadas no endereço eletrônico: <https://www.seduc.pi.gov.br/editais>, homologadas pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

8.2. Não será fornecida ao candidato declaração de classificação, valendo para este fim a lista dos classificados publicada em Diário Oficial;

8.3. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado, por Cargo, Cursos e Município de concorrência.

9. DA CONVOCAÇÃO E VALIDADE

9.1. A convocação dos candidatos será conforme a necessidade e o surgimento de vagas, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação, sendo a convocação de responsabilidade da Unidade de Gestão de Pessoas-UGP/SEDUC;

9.2. A convocação dos candidatos dar-se-á observando o Art. 65 da Lei nº 6653, de 15 de maio de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Piauí);

9.3. A convocação dos candidatos será por meio do site da SEDUC, no endereço www.seduc.pi.gov.br/editais, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações;

9.4. O Teste Seletivo objeto do presente edital será válido por 12 (doze) meses a contar da data de homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação dar-se-á por ordem de classificação decrescente atendendo à necessidade da Unidade de Gestão de Pessoas-UGP vinculada à Superintendência de gestão - SUPEG e reger-se-á pela lei nº 5.309/2003 e alterações posteriores;

10.2. Os candidatos classificados para os cursos nos quais é exigido o Registro pelos respectivos Conselhos de Profissão deverão apresentar carteira do Conselho devidamente atualizada;

10.3. No ato da contratação, sem prejuízo a demais documentações exigidas na ocasião, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

a) Ter sido classificado e convocado para lotação neste Processo Seletivo;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- e) Não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos, do serviço público municipal, estadual ou federal, por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar;
- f) Atender aos pré-requisitos legais e exigências constantes no corpo deste Edital;
- g) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da convocação;
- h) Estar apto para exercer as atribuições da função para qual está sendo convocado;
- i) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades da função de instrutor/ professor/e técnico de nível médio, incluindo a compatibilidade, no caso de candidato com deficiência, das atribuições com a sua deficiência;
- J) Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente;
- K) Apresentar declaração de disponibilidade devidamente assinada conforme modelo do Anexo V;
- L) Apresentar declaração de acúmulo ou não de cargo devidamente assinada conforme modelo do Anexo VI.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A classificação nesta seleção não assegura ao candidato o direito de celebrar o contrato previsto neste Edital, mas apenas a expectativa de formalizar tal pacto, segundo a ordem decrescente de classificação. A consecução desse ato fica condicionada à observância das disposições legais e pertinentes, bem como às necessidades da SEDUC-PI;

11.2. A inscrição neste Processo Seletivo implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e das Normas Específicas, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento;

11.3. O candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:

- a) Apresentar documentação falsa ou inexata em qualquer fase deste processo;
- b) Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da análise curricular;
- c) For responsável por falsa identificação pessoal;

11.4. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial;

11.5. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal;

11.6. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado correrão às expensas do próprio candidato;

11.7. A etapa de convocação para lotação acontecerá sempre mediante a necessidade de oferta, ficando sob inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento destas publicações, devendo o mesmo, quando convocado, cumprir as normas, os procedimentos e os períodos determinados neste Edital;

11.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para os atos correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado oficialmente através do site da SEDUC (www.seduc.pi.gov.br/editais);

11.9. Em nenhuma hipótese será aceita a substituição do profissional lotado por outro sem este ter sido convocado pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí – Seduc/PI;

11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo da Secretaria da Educação do Estado do Piauí - SEDUC, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão;

11.11. Fica eleito o foro da cidade de Teresina – PI, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Processo Seletivo Simplificado.

Teresina (PI), 03 de maio de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

(Assinado Eletronicamente)

José Barros Sobrinho

Superintendente de Educação Técnica e Profissional e Educação de Jovens e Adultos

(Assinado Eletronicamente)

Adriana de Moura Silva

Diretora da Unidade de Educação Técnica e Profissional

(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9, Diretora**, em 03/05/2021, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BARROS SOBRINHO - Matr.0105873-8, Superintendente**, em 03/05/2021, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação**, em 03/05/2021, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1495820** e o código CRC **474CA597**.



ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| DATA | ATIVIDADES |
|--------------------|---|
| 03/05/2021 | Lançamento e divulgação do edital |
| 05/05 a 14/05/2021 | Inscrições com envio de currículos |
| 05 e 06/05/2021 | Solicitação de isenção de taxa de inscrição |
| 08/05/2021 | Resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição |
| 17/05/2021 | Último prazo para pagamento do boleto da taxa de inscrição |
| 20/05 a 11/06/2021 | Análise de Títulos |
| 15/06/2021 | Resultado Parcial |
| 16 /06/2021 | Período para a interposição de recursos da Prova de Títulos |
| 21/06/2021 | Resultado da interposição de recursos da Prova de Títulos |
| Até 23/06/2021 | Resultado final do Processo Seletivo |



ANEXO II- 1 – CURSO E MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA
CARGO - PROFESSOR ÁREA TÉCNICA

| GERÊNCIA REGIONAL | MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA | CURSOS OFERTADOS |
|-------------------------|---------------------------|-------------------------------------|
| 1ª | Cocal | Administração |
| | | Agroindústria |
| | | Agropecuária |
| | | Comércio |
| | | Contabilidade |
| | | Informática |
| | | Recursos Humanos |
| | | Zootecnia |
| 1ª | Cocal dos Alves | Agropecuária |
| 1ª | Luis Correia | Administração |
| | | Desenvolvimento de Sistemas |
| | | Eventos |
| | | Gerência de Saúde |
| | | Informática |
| | | Meio Ambiente |
| | | Recursos Humanos |
| | | Redes de Computadores |
| 1ª | Parnaíba | Administração |
| | | Agente Comunitário de Saúde |
| | | Análises Clínicas |
| | | Comércio |
| | | Edificações |
| | | Enfermagem |
| | | Eventos |
| | | Hospedagem |
| | | Informática |
| | | Marketing |
| | | Meio Ambiente |
| | | Nutrição e Dietética |
| | | Recursos Humanos |
| | | Redes de Computadores |
| | | Serviço de Restaurante e Bar |
| | | Secretariado |
| | | Segurança do Trabalho |
| Transações Imobiliárias | | |
| Vendas | | |
| Vigilância em Saúde | | |
| 2ª | Esperantina | Administração |
| | | Agente Comunitário de Saúde |
| | | Análises Clínicas |
| | | Aquicultura |
| | | Contabilidade |
| | | Enfermagem |
| | | Farmácia |
| | | Informática |
| | | Manutenção e Suporte em Informática |
| | | Saúde Bucal |
| | | Segurança do Trabalho |
| | | Serviços Jurídicos |



ANEXO II- 1 – CURSO E MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA
CARGO - PROFESSOR ÁREA TÉCNICA

| GERÊNCIA REGIONAL | MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA | CURSOS OFERTADOS |
|-------------------|---------------------------|-------------------------------------|
| 2ª | Barras | Administração |
| | | Agropecuária |
| | | Aquicultura |
| | | Enfermagem |
| | | Informática |
| | | Informática para Internet |
| | | Manutenção e Suporte em Informática |
| | | Marketing |
| | | Saúde Bucal |
| | | Segurança do Trabalho |
| | | Serviços Jurídicos |
| | | Vigilância em Saúde |
| 3ª | Lagoa do São Francisco | Administração |
| | | Informática |
| | | Serviços Públicos |
| 3ª | Pedro II | Administração |
| | | Agente Comunitário de Saúde |
| | | Análises Clínicas |
| | | Enfermagem |
| | | Informática |
| 3ª | Piracuruca | Serviços Públicos |
| | | Administração |
| | | Agropecuária |
| | | Agroindústria |
| 3ª | Piripiri | Zootecnia |
| | | Administração |
| | | Agroindústria |
| | | Agropecuária |
| | | Informática |
| 5ª | Campo Maior | Meio Ambiente |
| | | Zootecnia |
| | | Enfermagem |
| | | Gerência de Saúde |
| | | Informática |
| 5ª | São Miguel do Tapuio | Segurança do Trabalho |
| | | Serviços Jurídicos |
| | | Agropecuária |
| 6ª | Regeneração | Agronegócio |
| | | Zootecnia |
| | | Administração |
| | | Agropecuária |
| | | Agronegócio |
| | | Enfermagem |
| | | Farmácia |
| 7ª | Elesbão Veloso | Informática |
| | | Nutrição e Dietética |
| | | Serviços Jurídicos |
| | | Administração |
| | | Comércio |
| 7ª | Elesbão Veloso | Informática |
| | | Meio Ambiente |
| | | Serviços Públicos |
| | | Informática |



**ANEXO II- 1 – CURSO E MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA
CARGO - PROFESSOR ÁREA TÉCNICA**

| GERÊNCIA REGIONAL | MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA | CURSOS OFERTADOS |
|-------------------|---------------------------|-------------------------------------|
| 7ª | Inhuma | Administração |
| | | Contabilidade |
| | | Informática |
| | | Meio Ambiente |
| | | Serviços Públicos |
| 7ª | Pimenteiras | Administração |
| | | Contabilidade |
| | | Enfermagem |
| | | Informática |
| | | Segurança do Trabalho |
| 7ª | Valença | Administração |
| | | Enfermagem |
| | | Informática |
| 8ª | Oeiras | Administração |
| | | Análises Clínicas |
| | | Cuidados de Idosos |
| | | Enfermagem |
| | | Nutrição e Dietética |
| | | Saúde Bucal |
| | | Segurança do Trabalho |
| 9ª | Picos | Análises Clínicas |
| | | Contabilidade |
| | | Enfermagem |
| | | Farmácia |
| | | Informática |
| | | Recursos Humanos |
| | | Redes de Computadores |
| | | Serviços Jurídicos |
| 10ª | Floriano | Administração |
| | | Enfermagem |
| | | Farmácia |
| | | Informática |
| | | Manutenção e Suporte em Informática |
| | | Recursos Humanos |
| | | Redes de Computadores |
| | | Saúde Bucal |
| | | Segurança do Trabalho |
| | | Serviços Jurídicos |
| Vendas | | |
| 10ª | Guadalupe | Administração |
| | | Agroindústria |
| | | Agropecuária |
| | | Agronegócio |
| | | Aquicultura |
| | | Fruticultura |
| | | Informática |
| | | Meio Ambiente |
| | | Zootecnia |



ANEXO II- 1 – CURSO E MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA
CARGO - PROFESSOR ÁREA TÉCNICA

| GERÊNCIA REGIONAL | MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA | CURSOS OFERTADOS |
|-------------------|---------------------------|-------------------------------------|
| 11ª | Baixa Grande do Ribeiro | Administração |
| | | Agropecuária |
| | | Zootecnia |
| | | Informática |
| | | Serviços Jurídicos |
| 11ª | Bertolínia | Agropecuária |
| | | Cuidados de Idosos |
| | | Enfermagem |
| | | Informática |
| | | Manutenção e Suporte em Informática |
| | | Zootecnia |
| 11ª | Uruçuí | Administração |
| | | Contabilidade |
| | | Enfermagem |
| | | Informática |
| | | Recursos Humanos |
| | | Serviços Públicos |
| 12ª | Campo Alegre do Fidalgo | Agente Comunitário de Saúde |
| | | Informática |
| | | Meio Ambiente |
| 12ª | Canto do Buriti | Administração |
| | | Agente Comunitário de Saúde |
| | | Informática |
| | | Redes de computadores |
| | | Vendas |
| 12ª | São João do Piauí | Administração |
| | | Agente Comunitário de Saúde |
| | | Agroindústria |
| | | Agropecuária |
| | | Agronegócio |
| | | Aquicultura |
| | | Comércio |
| | | Edificações |
| | | Enfermagem |
| | | Saude Bucal |
| | | Segurança do Trabalho |
| | | Serviços Jurídicos |
| | | Sistema de Energia Renovável |
| | | Vigilância em Saúde |
| Zootecnia | | |
| 12ª | Simplício Mendes | Administração |
| | | Agente Comunitário de Saúde |
| | | Agropecuária |
| | | Comércio |
| | | Informática |
| | | Recursos Humanos |
| | | Redes de Computadores |
| | | Segurança do Trabalho |
| Serviços Públicos | | |



ANEXO II- 1 – CURSO E MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA
CARGO - PROFESSOR ÁREA TÉCNICA

| GERÊNCIA REGIONAL | MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA | CURSOS OFERTADOS |
|--------------------|---------------------------|-------------------------------------|
| 13ª | Dom Inocêncio | Agricultura |
| | | Agropecuária |
| | | Apicultura |
| | | Aquicultura |
| | | Informática |
| 13ª | São Raimundo Nonato | Zootecnia |
| | | Administração |
| | | Agente Comunitário de Saúde |
| | | Enfermagem |
| | | Hospedagem |
| | | Informática |
| | | Informática para Internet |
| | | Manutenção e Suporte em Informática |
| | | Meio Ambiente |
| | | Recursos Humanos |
| | | Secretariado |
| Serviços Jurídicos | | |
| 14ª | Colônia do Gurguéia | Administração |
| | | Agente Comunitário de Saúde |
| | | Agropecuária |
| | | Enfermagem |
| | | Informática |
| 15ª | Corrente | Manutenção e Suporte em Informática |
| | | Administração |
| | | Comércio |
| | | Enfermagem |
| | | Edificações |
| | | Informática |
| 16ª | Fronteiras | Segurança do Trabalho |
| | | Sistemas de Energia Renovável |
| | | Administração |
| | | Agropecuária |
| | | Contabilidade |
| | | Enfermagem |
| | | Farmácia |
| | | Informática |
| | | Informática para Internet |
| | | Marketing |
| 16ª | Simões | Nutrição e Dietética |
| | | Programação de Jogos Digitais |
| | | Saúde Bucal |
| | | Zootecnia |
| | | Contabilidade |
| 17ª | Paulistana | Informática |
| | | Manutenção e Suporte em Informática |
| | | Marketing |
| | | Meio Ambiente |
| | | Segurança do Trabalho |
| | | Análises Clínicas |
| 17ª | Paulistana | Comércio |
| | | Edificações |
| | | Enfermagem |
| | | Saúde Bucal |
| | | Sistemas de Energia Renovável |
| | | Segurança do Trabalho |



**ANEXO II- 1 – CURSO E MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA
CARGO - PROFESSOR ÁREA TÉCNICA**

| GERÊNCIA REGIONAL | MUNICÍPIO DE CONCORRENCIA | CURSOS OFERTADOS |
|-------------------|---------------------------|-----------------------|
| 18ª | Alto Longá | Administração |
| | | Contabilidade |
| | | Informática |
| | | Redes de Computadores |
| 18ª | Altos | Administração |
| | | Enfermagem |
| | | Informática |
| 18ª | Barro Duro | Administração |
| 18ª | Demerval Lobão | Administração |
| | | Enfermagem |
| | | Informática |
| | | Segurança do Trabalho |
| 18ª | José de Freitas | Administração |
| | | Edificações |
| | | Farmácia |
| | | Informática |
| | | Redes de Computadores |
| | | Segurança do Trabalho |
| | | Serviços Jurídicos |
| 18ª | Lagoa do Piauí | Agropecuária |
| | | Zootecnia |
| 18ª | Nazária | Contabilidade |
| | | Segurança do Trabalho |
| 18ª | União | Administração |
| | | Agroecologia |
| | | Açúcar e Alcool |
| | | Agroindústria |
| | | Agropecuária |
| | | Enfermagem |
| | | Informática |
| | | Manutenção Automotiva |
| | | Segurança do Trabalho |
| Zootecnia | | |



ANEXO II- 1 – CURSO E MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA
CARGO - PROFESSOR ÁREA TÉCNICA

| GERÊNCIA REGIONAL | MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA | CURSOS OFERTADOS |
|-------------------------|---------------------------|-------------------------------------|
| 4ª, 19ª, 20ª e 21ª | Teresina | Administração |
| | | Agente Comunitário de Saúde |
| | | Análises Clínicas |
| | | Artes Circenses |
| | | Canto |
| | | Cenografia |
| | | Comércio |
| | | Contabilidade |
| | | Cuidados de Idosos |
| | | Dança |
| | | Desenvolvimento Comunitário |
| | | Desenvolvimento de Sistemas |
| | | Design de Interiores |
| | | Design de Moda |
| | | Edificações |
| | | Energias Renováveis |
| | | Enfermagem |
| | | Farmácia |
| | | Figurino Cênico |
| | | Gerência de Saúde |
| | | Informática |
| | | Informática para Internet |
| | | Instrumento musical |
| | | Logística |
| | | Manutenção e Suporte em Informática |
| | | Manutenção Automotiva |
| | | Marketing |
| | | Meio Ambiente |
| | | Metrologia |
| | | Nutrição e Dietética |
| | | Próteses Dentária |
| | | Programação de Jogos Digitais |
| | | Recursos Humanos |
| | | Redes de Computadores |
| | | Saúde Bucal |
| | | Secretariado |
| | | Segurança do Trabalho |
| | | Serviços Jurídicos |
| | | Serviços Públicos |
| | | Sistema de Energia Renovável |
| Teatro | | |
| Telecomunicações | | |
| Transações Imobiliárias | | |
| Vendas | | |
| Vigilância em Saúde | | |



**ANEXO II- 2 – CURSO E MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA
CARGO – PROFESSOR MEDIADOR**

| GRE | MUNICÍPIO | PROFESSOR MEDIADOR | | | | | | | | | | | | |
|-----|---------------------------|--------------------|---------------|---------------|----------------|----------|-------------|-----------------|-----------|-----------|------------------|--------------|-----------------------|--------------------|
| | | CURSOS TÉCNICOS | Administração | Contabilidade | Cooperativismo | Finanças | Informática | Guia de Turismo | Logística | Qualidade | Recursos Humanos | Secretariado | Segurança do Trabalho | Serviços Jurídicos |
| 1ª | CAJUEIRO DA PRAIA | | | | | | X | | | | X | | | X |
| 1ª | ILHA GRANDE | | | | X | X | | | X | | | | | X |
| 1ª | PARNAIBA | | X | X | X | X | X | X | | | | X | X | X |
| 1ª | BOM PRINCÍPIO DO PIAUI | | | | | X | | | | | | X | | X |
| 1ª | BURITI DOS LOPES | | | | | X | | | | | X | X | | X |
| 1ª | CARAUBAS DO PIAUI | | X | | | | X | | | | X | | | X |
| 1ª | CAXINGO | | | | | X | | | | | | | | X |
| 1ª | COCAL | | X | | | | X | | | | | | | X |
| 1ª | COCAL DOS ALVES | | X | | | | X | | | | | | | X |
| 1ª | LUIS COREIA | | | | | X | | | | | | | | X |
| 1ª | MURICI DOS PORTELAS | | | | X | X | | | | | X | X | | X |
| 2ª | BARRAS | | | | | X | | | | | | | | X |
| 2ª | BATALHA | | | | | X | | X | | | X | X | X | X |
| 2ª | CAMPO LARGO DO PIAUI | | | | | X | | | | | | X | X | X |
| 2ª | ESPERANTINA | | | X | | X | | | | | | | X | X |
| 2ª | JOCA MARQUES | | | | X | X | | | | | | | | X |
| 2ª | JOAQUIM PIRES | | | | X | X | | | | | | X | | X |
| 2ª | LUZILANDIA | | | | | X | | | | | | | | X |
| 2ª | MADEIRO | | | | | X | | X | | | X | | | X |
| 2ª | MATIAS OLÍMPIO | | | | X | X | | X | | | | | | X |
| 2ª | MORRO DO CHAPEU | | | | | X | | | | | | | | X |
| 2ª | NOSSA SENHORA DOS REMEDIO | | | | X | X | | | | | | X | | X |
| 2ª | PORTO | | | | | X | | | | | X | X | | X |
| 2ª | SÃO JOÃO DO ARRAIAL | | | | | X | | | | | | | | X |
| 2ª | SÃO JOÃO DA FRONTEIRA | | | | | X | | | | | | | | X |
| 2ª | CABECEIRAS | | X | | | X | | | | | X | X | | X |
| 3ª | BRASILEIRA | | | | | X | | | | | | X | | X |
| 3ª | MILTON BRANDAO | | | | | X | | | | | X | | | X |



| GRE | MUNICÍPIO | PROFESSOR MEDIADOR | | | | | | | | | | | | |
|-----|----------------------------|--------------------|---------------|---------------|----------------|----------|-------------|-----------------|-----------|-----------|------------------|--------------|-----------------------|--------------------|
| | | CURSOS TÉCNICOS | Administração | Contabilidade | Cooperativismo | Finanças | Informática | Guia de Turismo | Logística | Qualidade | Recursos Humanos | Secretariado | Segurança do Trabalho | Serviços Jurídicos |
| 3ª | PIRIPIRI | | X | | | X | X | | | | X | X | X | X |
| 3ª | SÃO JOSÉ DO DIVINO | | | | | | X | | | | | X | | X |
| 3ª | DOMINGOS MOURAO | | | | | | X | | | | | X | | X |
| 3ª | LAGOA DO SÃO FRANCISCO | | X | | | | X | | | | | X | | X |
| 3ª | PIRACURUCA | | | | | | X | X | | | | | | X |
| 3ª | PEDRO II | | | | | | X | | | | | X | | X |
| 3ª | CAPITÃO DE CAMPOS | | | | | | X | | X | | X | X | | X |
| 4ª | TERESINA | | X | | | | X | | X | | X | | | X |
| 5ª | BOQUEIRÃO DO PIAUÍ | | | | | | X | | | | | X | | X |
| 5ª | CAMPO MAIOR | | | | | | X | | | | | X | | X |
| 5ª | COCAL DE TELHA | | | | | | X | | | | | X | | X |
| 5ª | JATOBA DO PIAUÍ | | | | | | X | | | | X | | | X |
| 5ª | NOSSA SENHORA DE NAZARÉ | | | | | X | X | | | | X | | | X |
| 5ª | SIGEFREDO PACHECO | | | | | X | X | | | | | | | X |
| 5ª | ASSUNÇÃO DO PIAUÍ | | | | | X | X | | | | | | | X |
| 5ª | BURITI DOS MONTES | | | | | X | X | | | | | X | | X |
| 5ª | CASTELO DO PIAUÍ | | | | | | X | | | X | | X | | X |
| 5ª | JUAZEIRO DO PIAUÍ | | | | | | X | | | | X | | | X |
| 5ª | SÃO MIGUEL DO TAPUIO | | | | | | X | | X | X | | X | | X |
| 5ª | SÃO JOÃO DA SERRA | | | | | | X | | | | | | | X |
| 6ª | AGRICOLÂNDIA | | | | | | X | | | | | | | X |
| 6ª | ÁGUA BRANCA | | | | | | X | | | | | | | X |
| 6ª | MIGUEL LEÃO | | | | | | X | | | | X | | | X |
| 6ª | ANGICAL | | | | | | X | | | | | X | | X |
| 6ª | AMARANTE | | | | | X | X | | | | | | | X |
| 6ª | HUGO NAPOLEÃO | | | | | | X | | | | X | X | | X |
| 6ª | LAGOINHA DO PIAUÍ | | | X | | X | X | | | | X | | | X |
| 6ª | OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ | | | | | | X | | | | X | X | | X |
| 6ª | REGENERAÇÃO | | | | | | X | | | X | | | | X |
| 6ª | SANTO ANTONIO DOS MILAGRES | | | | | | X | | | | X | X | | X |
| 6ª | SÃO GONÇALO DO PIAUÍ | | | | | X | X | | | | | | | X |
| 6ª | SÃO PEDRO DO PIAUÍ | | | | | X | X | | | | | X | | X |
| 6ª | ARRAIAL | | | | | X | X | | | | | X | | X |
| 6ª | FRANCISCO AIRES | | | | | | X | | | | | X | | X |
| 7ª | ARAZES | | | | | X | X | | X | | | | | X |



| GRE | MUNICÍPIO | PROFESSOR MEDIADOR | | | | | | | | | | | | |
|-----|----------------------------|--------------------|---------------|---------------|----------------|----------|-------------|-----------------|-----------|-----------|------------------|--------------|-----------------------|--------------------|
| | | CURSOS TÉCNICOS | Administração | Contabilidade | Cooperativismo | Finanças | Informática | Guia de Turismo | Logística | Qualidade | Recursos Humanos | Secretariado | Segurança do Trabalho | Serviços Jurídicos |
| 7ª | SANTA CRUZ DOS MILAGRES | | | | | X | X | | | | X | | X | X |
| 7ª | SAO FELIX | | | | | | X | | | | X | X | | X |
| 7ª | SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE | | | | | | X | | | | X | | | X |
| 7ª | BARRA D ALCANTARA | | | | | | X | | | | X | X | | X |
| 7ª | ELESBAO VELOSO | | | | X | | X | | | | X | | | X |
| 7ª | FRANCINOPOLIS | | X | | X | | X | | | | | X | | X |
| 7ª | INHUMA | | X | | | | X | | | X | | X | X | X |
| 7ª | LAGOA DO SITIO | | X | | | | X | | | | | X | | X |
| 7ª | NOVO ORIENTE DO PIAUI | | X | | | | X | | | | | | | X |
| 7ª | VALENCA | | X | | | | X | | | | | X | X | X |
| 7ª | PIMENTEIRAS | | X | | | | X | | | | | | | X |
| 7ª | VARZEA GRANDE | | X | | | | X | | | | | | | X |
| 8ª | CAJAZEIRAS DO PIAUI | | X | | | | X | | | | | X | X | X |
| 8ª | COLONIA DO PIAUI | | X | | | | X | | | | | X | | X |
| 8ª | OEIRAS | | X | | | | X | | | X | X | X | X | X |
| 8ª | SANTA ROSA DO PIAUI | | X | | | | X | | | | | | | X |
| 8ª | SAO JOAO DA VARJOTA | | X | | | | X | | | | | | X | X |
| 8ª | CAMPINAS DO PIAUI | | X | | | | X | | | | | | X | X |
| 8ª | ISAIAS COELHO | | X | | | | X | | | | | X | | X |
| 8ª | SANTO INACIO DO PIAUI | | X | | | | X | | | X | | | | X |
| 8ª | SAO MIGUEL DO FIDALGO | | X | | | | X | | | X | | | | X |
| 8ª | TANQUE DO PIAUI | | | | | | X | | | | | | | X |
| 8ª | SIMPLICIO MENDES | | | | | | X | | | | | | | X |
| 9ª | IPIRANGA DO PIAUI | | X | | | | X | | | X | | | | X |
| 9ª | BOCAINA | | X | | | | X | | | | | | X | X |
| 9ª | DOM EXPEDITO LOPES | | X | | | | X | | | | | X | | X |
| 9ª | PICOS | | X | | | | X | | | | | | | X |
| 9ª | GEMINIANO | | X | | | | X | | | | | | X | X |
| 9ª | ITAINOPOLIS | | X | | | | X | | | | | | X | X |
| 9ª | PAQUETA | | X | | | | X | | | | | X | | X |
| 9ª | SANTANA DO PIAUI | | X | | | | X | | | | | | | X |
| 9ª | SANTO ANTONIO DE LISBOA | | X | | | | X | | | | | | X | X |
| 9ª | SAO JOAO DA CANABRAVA | | X | | | | X | | | | | | X | X |
| 9ª | SAO JOSE DO PIAUI | | X | | | | X | | | | | | X | X |
| 9ª | CAMPO GRANDE DO PIAUI | | X | | | | X | | | | | X | | X |
| 9ª | SAO LUIS DO PIAUI | | X | | | | X | | | | | | X | X |



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
 Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

| GRE | MUNICÍPIO | PROFESSOR MEDIADOR | | | | | | | | | | | | |
|-----|-------------------------|--------------------|---------------|---------------|----------------|----------|-------------|-----------------|-----------|-----------|------------------|--------------|-----------------------|--------------------|
| | | CURSOS TÉCNICOS | Administração | Contabilidade | Cooperativismo | Finanças | Informática | Guia de Turismo | Logística | Qualidade | Recursos Humanos | Secretariado | Segurança do Trabalho | Serviços Jurídicos |
| 9ª | SUSSUAPARA | | | | | | x | | | | | x | | x |
| 9ª | VERA MENDES | | | x | | x | | | | | | x | | x |
| 9ª | FRANCISCO SANTOS | | | | | x | | | | | | x | | x |
| 9ª | WALL FERAZ | | | | | x | | | | | | x | | x |
| 9ª | JAICOS | | | | x | x | | | | | | x | | x |
| 9ª | MASSAPE DO PIAUI | | | | | x | | | | x | | | | x |
| 9ª | ALAGOINHA DO PIAUI | | | | | x | | | | | | | | x |
| 9ª | MONSENHOR HIPOLITO | | | | | x | | | | | | | | x |
| 9ª | BOCAINA | x | | | | x | | | | | | x | | x |
| 10ª | SAO FRANCISCO DO PIAUI | | | | x | x | | | | | | | | x |
| 10ª | NAZARE DO PIAUI | | | | | x | | | | x | x | | | x |
| 10ª | SAO JOSE DO PEIXE | | | | | x | | | | x | | | | x |
| 10ª | FLORES DO PIAUI | | | | | x | | | | | | | | x |
| 10ª | ITAUEIRA | | | | | x | | | | x | x | | | x |
| 10ª | PAVUSSU | | | | | x | | | | x | | | | x |
| 10ª | FLORIANO | | | x | x | x | | | | x | | | | x |
| 10ª | RIO GRANDE DO PIAUI | | | | | x | | | | x | x | | | x |
| 10ª | CANAVIEIRA | | | | | x | | | | x | x | | | x |
| 10ª | GUADALUPE | | | | | x | | | x | | | | | x |
| 10ª | LANDRI SALES | | | | x | x | | | | | x | | | x |
| 10ª | MARCOS PARENTE | | | | | x | | | | x | | | | x |
| 11ª | BERTOLINIA | | | | | x | | | | | x | | | x |
| 11ª | PORTO ALEGRE DO PIAUI | | | | | x | | | | x | x | | | x |
| 11ª | ANTONIO ALMEIDA | | | | x | x | | | | x | | | | x |
| 11ª | BAIXA GRANDE DO RIBEIRO | | | x | | x | | | | x | | | | x |
| 11ª | RIBEIRO GONCALVES | | | | | x | | | | x | x | | | x |
| 11ª | SEBASTIAO LEAL | | | | | x | | | | x | | | | x |
| 11ª | URUCUI | | | | x | x | | | x | | | | | x |
| 12ª | BELA VISTA DO PIAUI | | | | x | x | | | | | x | | | x |
| 12ª | CAMPO ALEGRE DO FIDALGO | | | | | x | | | | x | | | | x |
| 12ª | JOAO COSTA | | | | | x | | | | | x | | | x |
| 12ª | LAGOA DO BARRO DO PIAUI | | | | | x | | x | | x | | | | x |
| 12ª | SAO JOAO DO PIAUI | | | | | x | | x | x | | | | | x |



| GRE | MUNICÍPIO | PROFESSOR MEDIADOR | | | | | | | | | | | | |
|-----|----------------------|--------------------|---------------|---------------|----------------|----------|-------------|-----------------|-----------|-----------|------------------|--------------|-----------------------|--------------------|
| | | CURSOS TÉCNICOS | Administração | Contabilidade | Cooperativismo | Finanças | Informática | Guia de Turismo | Logística | Qualidade | Recursos Humanos | Secretariado | Segurança do Trabalho | Serviços Jurídicos |
| 12ª | NOVA SANTA RITA | | | | | x | x | | | | x | | | x |
| 12ª | PAES LANDIM | | | | | | x | | | | x | x | | x |
| 12ª | PEDRO LAURENTINO | | | | | x | x | | | | | x | | x |
| 12ª | RIBEIRA DO PIAUI | | | | | x | x | | | | x | x | | x |
| 12ª | SOCORRO DO PIAUI | | | | | x | x | | | | x | | | x |
| 12ª | CANTO DO BURITI | | | | x | | x | | | | | x | | x |
| 12ª | PAJEU DO PIAUI | | | | x | | x | | | | | x | | x |
| 12ª | BREJO DO PIAUÍ | | | | | | x | | | | x | x | | x |
| 13ª | ANISIO DE ABREU | | | | | | x | | | | x | x | | x |
| 13ª | BONFIM DO PIAUI | | | | | x | x | | | | X | | x | x |
| 13ª | CARACOL | | x | | | | x | | | | | X | x | x |
| 13ª | FATURA DO PIAUI | | | | x | | x | | | | | x | | x |
| 13ª | GUARIBAS | | | | | | X | | | | | | | x |
| 13ª | JUREMA | | | | | x | x | | | | x | | | x |
| 13ª | SAO BRAZ DO PIAUI | | | | | | x | | | | | X | | x |
| 13ª | VARZEA BRANCA | | | | | x | x | | | | X | | x | x |
| 13ª | CORONEL JOSE DIAS | | x | | | | x | x | | | x | x | | x |
| 13ª | DOM INOCENCIO | | | | | x | X | | x | | x | X | | x |
| 13ª | DIRCEU ARCOVERDE | | | | | x | x | | | | x | | | x |
| 13ª | SAO RAIMUNDO NONATO | | | | | | X | | | | | | | x |
| 13ª | TAMBORIL DO PIAUI | | | | x | | x | | | | x | | | x |
| 13ª | SÃO LOURENÇO | | | | | x | x | | | | x | | x | x |
| 14ª | ALVORADA DO GURGUEIA | | x | | | | x | | | | | x | | x |
| 14ª | BOM JESUS | | | | | x | x | | | x | | x | | x |
| 14ª | COLONIA DO GURGUEIA | | | | | | x | | | x | | x | x | x |
| 14ª | CRISTINO CASTRO | | | | | | X | | | | x | | | x |
| 14ª | CURRAIS | | | | | | x | | | | | x | x | x |
| 14ª | ELIZEU MARTINS | | | | | | x | | x | | | | | x |
| 14ª | MANOEL EMIDIO | | | | | | x | | | | x | | | x |
| 14ª | PALMEIRA DO PIAUI | | | | | | x | | | | | x | | x |
| 14ª | SANTA LUZ | | | | | | x | | | | x | | | x |
| 14ª | REDENCAO DO GURGUEIA | | | | | | x | | | | x | x | | x |
| 15ª | AVELINO LOPES | | | | | | x | | | | | X | x | x |
| 15ª | CURIMATA | | | | | | x | | | | | X | | x |



| GRE | MUNICÍPIO | PROFESSOR MEDIADOR | | | | | | | | | | | | |
|-----|---------------------------------|--------------------|---------------|---------------|----------------|----------|-------------|-----------------|-----------|-----------|------------------|--------------|-----------------------|--------------------|
| | | CURSOS TÉCNICOS | Administração | Contabilidade | Cooperativismo | Finanças | Informática | Guia de Turismo | Logística | Qualidade | Recursos Humanos | Secretariado | Segurança do Trabalho | Serviços Jurídicos |
| 15ª | JULIO BORGES | | | | | | x | | | | X | | | x |
| 15ª | MORRO CABECA NO TEMPO | | | | X | | x | | | | | | | x |
| 15ª | PARNAGUA | | | | | | x | | | | x | x | | x |
| 15ª | BARREIRAS DO PIAUI | | | | | | x | | | | x | x | | x |
| 15ª | CORRENTE | | | | | | x | | | x | | | | x |
| 15ª | CRISTALANDIA | | | | x | | x | | | | | | | x |
| 15ª | GILBUES | | | | | | x | | | | x | | | x |
| 15ª | MONTE ALEGRE | | | | | | x | | | x | | | | x |
| 15ª | RIACHO FRIO | | | | | | x | | | | | | | x |
| 15ª | SANTA FILOMENA | | X | | x | | x | | | | x | | | x |
| 15ª | SAO GONCALO DO GURGUEIA | | | | | | x | | | | x | | | x |
| 15ª | SEBASTIAO BARROS | | | | | | x | | | | x | | | x |
| 16ª | FRONTEIRAS | | | | | | x | | | | | | | x |
| 16ª | PIO IX | | | | | | x | | | | x | | | x |
| 16ª | SAO JULIAO | | | | | | x | | | | x | x | | x |
| 16ª | VILA NOVA DO PIAUI | | | | | | x | | | | x | x | | x |
| 16ª | BELEM DO PIAUI | | | | | | x | | | | x | x | | x |
| 16ª | CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI | | | | | | x | | | | | | | x |
| 16ª | FRANCISCO MACEDO | | | | | | x | | | | x | | | x |
| 16ª | SIMOES | | | | | | x | | | | x | | | x |
| 16ª | MARCOLANDIA | | | | x | | x | | | | x | | | x |
| 16ª | PADRE MARCOS | | | | | | x | | | | x | | | x |
| 16ª | ALEGRETE | | x | | | x | x | | | | | | | x |
| 17ª | CONCEIÇÃO DO CANIDÉ | | | | x | | x | | | | | | | x |
| 17ª | SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI | | | | | | x | | | | x | x | | x |
| 17ª | BETANIA DO PIAUI | | | | | x | x | | | | X | | x | x |
| 17ª | CARIDADE DO PIAUI | | x | | | | x | | | | X | | | x |
| 17ª | CURRAL NOVO DO PIAUI | | | | | x | x | | | | X | | x | x |
| 17ª | JACOBINA DO PIAUI | | | | x | | x | | | | x | | | x |
| 17ª | ACAUÃ | | | | x | | x | | | | x | | | x |
| 17ª | PATOS DO PIAUI | | | | x | | x | | | | x | | | x |
| 17ª | PAULISTANA | | | | | | x | | | | X | x | | x |
| 17ª | QUEIMADA NOVA | | x | | | | x | | | | X | | x | x |
| 18ª | NOVO SANTO ANTONIO | | | | | | x | | | | x | | | x |
| 18ª | ALTO LONGA | | | | | | x | | | | x | | | x |



| GRE | MUNICÍPIO | CURSOS TÉCNICOS | PROFESSOR MEDIADOR | | | | | | | | | | | | | |
|-----|--------------------------|-----------------|--------------------|---------------|----------------|----------|-------------|-----------------|-----------|-----------|------------------|--------------|-----------------------|--------------------|--|---|
| | | | Administração | Contabilidade | Cooperativismo | Finanças | Informática | Guia de Turismo | Logística | Qualidade | Recursos Humanos | Secretariado | Segurança do Trabalho | Serviços Jurídicos | | |
| 18ª | ALTOS | | | | | | x | | | | | | | | | x |
| 18ª | COIVARAS | | | | x | x | | | | | | x | | | | x |
| 18ª | JOSE DE FREITAS | | | | | x | | | | | | | | | | x |
| 18ª | JARDIM DO MULATO | | | | | x | | | | | | | | | | x |
| 18ª | LAGOA ALEGRE | | | | x | x | | | | | | | | | | x |
| 18ª | MIGUEL ALVES | | | | | x | | | | | | | | | | x |
| 18ª | NAZARIA DO PIAUI | | | | | x | | | | | x | | | | | x |
| 18ª | PAU D ARCO DO PIAUI | | | | | x | | | | x | | | | | | x |
| 18ª | UNIAO | | | | X | x | | | | | | | | | | x |
| 18ª | BENEDITINOS | | | | | x | | | | x | x | | | | | x |
| 18ª | CURRALINHOS | | | | | x | | | | | x | | | | | x |
| 18ª | DEMERVAL LOBAO | | | | | x | | | | | | | | | | x |
| 18ª | LAGOA DO PIAUI | | | | | x | | | | X | | | | | | x |
| 18ª | MONSENHOR GIL | | | | X | x | | | | | | | | | | x |
| 18ª | BARRO DURO | | | | | x | | | | | | | | | | x |
| 18ª | PALMEIRAIS | | | X | | x | | | | | | | | | | x |
| 18ª | PASSAGEM FRANCA DO PIAUI | | | | | x | | | | | | | | | | x |
| 18ª | PRATA DO PIAUI | | | | | x | | | | x | | | | | | x |
| 21ª | TERESINA | | x | x | | | x | | x | | x | | | | | x |



ANEXO II- 3 – CURSO E MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA
CARGO – TECNICO DE NÍVEL MÉDIO E INSTRUTOTOR

| GRE | MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA | CURSOS TÉCNICOS | TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO | | INSTRUTOTOR | | | |
|-------------------|---------------------------|-----------------|------------------------|-------------|---------------------|---------------------|--------------------------|-------------------|
| | | | Agropecuária | Informática | Artesão em Cerâmica | Ceramista Decorador | Artesão em Bordado à mão | Artesão Escultor. |
| 1ª | PARNAIBA | | | X | | | | |
| 1ª | COCAL | | X | | | | | |
| 2ª | BARRAS | | X | X | | | | |
| 3ª | PIRACURUCA | | X | | | | | |
| 3ª | PIRIPIRI | | X | X | | | | |
| 5ª | CAMPO MAIOR | | | X | | | | |
| 5ª | SÃO MIGUEL DO TAPUIO | | X | | | | | |
| 6ª | REGENERAÇÃO | | X | X | | | | |
| 7ª | VALENÇA | | | X | | | | |
| 8ª | OEIRAS | | | X | | | | |
| 9ª | PICOS | | | X | | | | |
| 10ª | FLORIANO | | | X | | | | |
| 10ª | GUADALUPE | | X | | | | | |
| 11ª | URUÇUI | | | X | | | | |
| 11ª | BÉRTOLINIA | | X | | | | | |
| 11ª | BAIXA G. DO RIBEIRO | | X | | | | | |
| 12ª | SÃO JOÃO DO PIAUI | | X | X | | | | |
| 12ª | SIMPLICIO MENDES | | X | | | | | |
| 13ª | SÃO RAIMUNDO NONATO | | | X | | | | |
| 13ª | DOM INOCENCIO | | X | | | | | |
| 14ª | BOM JESUS | | | X | | | | |
| 14ª | COLÔNIA DO GURGUEIA | | X | | | | | |
| 15ª | CORRENTE | | | X | | | | |
| 16ª | FRONTEIRAS | | X | X | | | | |
| 17ª | PAULISTANA | | | X | | | | |
| 18ª | LAGOA DO PIAUÍ | | X | | | | | |
| 18ª | ALTOS | | | X | | | | |
| 18ª | UNIÃO | | X | | | | | |
| 4ª, 19ª, 20ª, 21ª | TERESINA | | | X | X | X | X | X |



ANEXO III – QUALIFICAÇÃO EXIGIDA DOS CANDIDATOS

| ANEXO III -1 PERFIL DO PROFESSOR ÁREA TÉCNICA | |
|---|---|
| CURSOS TÉCNICOS | QUALIFICAÇÃO EXIGIDA |
| Administração | Graduação em: Administração; Economia, Secretariado; Gestão da Qualidade, Gestão em Recursos Humanos ou Gestão em Finanças. |
| Agente Comunitário de Saúde | Graduação em: Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem; Medicina. |
| Agricultura | Graduação em: Engenharia Agrônômica; Engenharia Agrícola; Ciências Agrárias; Agronegócios. |
| Agroecologia | Graduação em: Agroecologia; Engenharia Agrônômica; Ciências Agrícolas; Agronegócio; Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia; Engenharia Agrícola; Gestão Ambiental; Horticultura; Irrigação e Drenagem; Produção de Grãos. |
| Agronegócio | Graduação em: Agronegócio, Administração Rural e Agroindustrial; Agroecologia; Engenharia Agrônômica; Ciências Agrárias; Ciências Agrícolas; Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia; Engenharia Agrícola; Gestão Ambiental; Engenharia Florestal; Horticultura; Irrigação e Drenagem. |
| Agroindústria | Graduação em: Tecnologia ou Engenharia de Alimentos . |
| Agropecuária | Graduação em: Engenharia Agrônômica; Engenharia Agrícola; Zootecnia; Medicina Veterinária |
| Análises Clínicas | Graduação em: Farmácia; Bioquímica; Biomedicina; Medicina; ou Biologia com especialização em Análises Clínicas. |
| Apicultura | Graduação em: Engenharia Agrônômica; ou Medicina Veterinária. |
| Aquicultura | Graduação em: Engenharia Agrônômica; Engenharia de Aquicultura; Engenharia de Pesca; Medicina Veterinária; ou Zootecnia, Biologia com Especialização em Aquicultura ou Piscicultura. |
| Artes Circenses | •Licenciatura em Educação Artística- Habilitação em Artes Cênicas e Formação ou Qualificação em CIRCO. Licenciatura em Artes Cênicas - Habilitação em Dança/ Circo e com Formação ou Qualificação em CIRCO Licenciatura em Educação Física com Formação ou Qualificação em CIRCO. Graduação em outras áreas com experiência profissional comprovada em CIRCO de no mínimo de 2 anos. |



| ANEXO III -1 PERFIL DO PROFESSOR ÁREA TÉCNICA | |
|---|---|
| CURSOS TÉCNICOS | QUALIFICAÇÃO EXIGIDA |
| Canto | Licenciatura em Educação ArtísticaMúsica. Graduação em Música.Graduação em outras áreas e Especialização em Música, Canto e/ou Ópera.Graduação em outras áreas e experiência com docência em Música/Canto ou com experiência profissional em comprovada em Canto, Ópera ou Musicais de no mínimo 2 anos. |
| Cenografia | Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas ou Artes Visuais (Artes Plásticas) e com experiência em Produção e Criação de Cenário Cênico. Graduação em Artes Visuais com experiência em docência em Artes Visuais/Artes Cênicas e com experiência em Criação e Produção em Cenário Cênico. Graduação em outras áreas com experiência comprovada em docência nas Artes Visuais (Plásticas)/Cênicas e com experiência em Cenografia/Cenotécnica ou com produção e criação de Cenário Cênico. |
| Comércio | Graduação em: Administração; Economia; Ciências Contábeis; Gestão Comercial. |
| Contabilidade | Graduação em: Ciências Contábeis; Administração; Gestão Comercial; Gestão Financeira. |
| Cuidados de Idosos | Graduação em: Enfermagem ou Fisioterapia |
| Dança | Graduação em: Dança; Educação Artística com Habilitação em Dança; Educação Física com experiência comprovada de no mínimo 02 anos como professor na área. |
| Desenvolvimento Comunitário | Graduado em Psicologia, pedagogia, Serviço social, enfermagem, Terapia ocupacional ou Fisioterapia, Advogado,Educação Artística. |
| Desenvolvimento de Sistemas | Graduação em: Tecnologia em análise e desenvolvimento de sistemas,Gestão de tecnologia da informação, Tecnologia em banco de dados, Segurança da informação, Tecnologia em sistemas para internet,Ciência da Computação; Sistemas de Informação; Engenharia de Software; Jogos Digitais. |
| Design de interiores | Graduação de Tecnologia em Design de Interiores,Tecnologia em Design de Produto, em Design, em Arquitetura e Urbanismo, Design Gráfico |
| Design de moda | Graduação em Tecnologia em Design de Moda ou Negócios da Moda |
| Edificações | Graduação em: Engenharia Civil; Tecnologia em Construção de Edifícios; Tecnologia em Controle de Obras; Tecnologia Materiais de Construção. |
| Enfermagem | Graduação em: Enfermagem |
| Eventos | Graduação em: Tecnologia em Eventos, Turismo ou hotelaria |
| Farmácia | Graduação em: Farmácia. |
| Figurino cênico | Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas ou Artes Visuais com experiência profissional comprovada em Criação e Produção de Figurino Cênico. Graduação em Artes Visuais ou Artes Cênicas com experiência com experiência comprovada em Criação e Produção de Figurino Cênico. Graduação em outras áreas com experiência comprovada em docência em Artes Visuais (Plásticas), Artes Cênicas, Teatro e experiência comprovada em Produção e Criação de Cenário Cênico de no mínimo de 2 anos. |



| ANEXO III -1 PERFIL DO PROFESSOR AREA TECNICA | |
|---|--|
| CURSOS TÉCNICOS | QUALIFICAÇÃO EXIGIDA |
| Fruticultura | Graduação em: Engenharia Agrícola; Engenharia Agrônômica; Irrigação e Drenagem. |
| Gerência em Saúde | Graduação em: Enfermagem; Gestão em Saúde; Administração hospitalar; Gestão Hospitalar; Gestão Pública ou administração com especialização em gestão hospitalar, gerenciamento em saúde. |
| Hospedagem | Graduação em: Turismo ou hotelaria |
| Logística | Graduação em: Logística; Tecnologia em Gestão de Processos Industriais; Economia; Finanças; Administração; Engenharia da Produção |
| Informática | Graduação em: Tecnologia em análise e desenvolvimento de sistemas, Gestão de tecnologia da informação, Tecnologia em banco de dados, Segurança da informação, Tecnologia em sistemas para internet, Ciência da Computação; Sistemas de Informação; Engenharia de Software; Jogos Digitais. |
| Informática para Internet | Graduação em: Tecnologia em análise e desenvolvimento de sistemas, Gestão de tecnologia da informação, Segurança da informação, Tecnologia em sistemas para internet, Ciência da Computação; Sistemas de Informação; Engenharia de Software; Tecnologia em Jogos Digitais. |
| Instrumento Musical | Graduação em: Música com habilitação em Violão; Educação Artística com habilitação em Música. |
| Manutenção automotiva | Graduação em: Engenharia Mecânica; Automação Industrial; Eletrotécnica Industrial; Automação de Processos Industriais; Sistemas Automotivos; Mecânica; Controle e Processo Industrial; e Especialização em Eletrônica Industrial e Técnico em Manutenção automotiva ou Técnico em Manutenção Industrial com formação pedagógica de nível superior. |
| Manutenção e Suporte em Informática | Graduação em: Informática; Ciências da Computação; Ciências da Informação; Redes de Computadores; Processamento de Dados, Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Engenharia de Software ; Sistema de Informação; Engenharia de Computação. |
| Marketing | Graduação em: Administração; Tecnologia em Gestão de Marketing, Publicidade e Propaganda ou Propaganda e Marketing. |
| Meio Ambiente | Graduação em: Meio Ambiente; Agronomia, Geografia; Turismo com especialização em Meio Ambiente; Gestão Ambiental ,Engenharia Ambiental, Ciências Biológicas; Saneamento Ambiental; Ecologia; Desenvolvimento Sustentável; Planejamento Ambiental; Recursos Florestais. |
| Metrologia | Graduação em: Engenharia Mecânica; Elétrica; Mecânica de Precisão ou Mecatrônica. |
| Nutrição e Dietética | Graduação em: Nutrição; Engenharia de Alimentos com registro no Conselho de Classe. |
| Produção de Moda | Graduação em: Design de Moda |
| Programação de Jogos Digitais | Graduação em: Tecnologia em análise e desenvolvimento de sistemas, Gestão de tecnologia da informação, Tecnologia em banco de dados, Segurança da informação, Tecnologia em sistemas para internet, Ciência da Computação; Sistemas de Informação; Engenharia de Software; Jogos Digitais. |
| Prótese dentária | Graduação em: Odontologia com especialização ou experiência em prótese |



| ANEXO III -1 PERFIL DO PROFESSOR ÁREA TÉCNICA | |
|---|--|
| CURSOS TÉCNICOS | QUALIFICAÇÃO EXIGIDA |
| Dependência Química | Graduação em: Serviço Social; Psicologia; Terapia Ocupacional; Fisioterapia ou Enfermagem. Todos com especialização ou experiência em saúde mental ou dependência química. |
| Recursos Humanos | Graduação em: Administração; Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos ou Recursos Humanos. |
| Rede de Computadores | Graduação em: Informática; Engenharia Elétrica, Ciências da Computação; Ciências da Informação; Redes de Computadores; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Engenharia de Software ; Sistema de Informação; Engenharia de Computação; Engenharia de Telecomunicações; Gestão da Tecnologia da Informação; Segurança da Informação; Gestão de Telecomunicações; Redes de Telecomunicações; Sistemas de Telecomunicações; Telemática. |
| Saúde Bucal | Graduação em: Odontologia. |
| Secretariado | Graduação em: Secretariado Executivo; Administração de Empresas; Secretariado. |
| Segurança no Trabalho | Graduação em: Segurança do Trabalho, Engenharia em Segurança do Trabalho ou Engenharia Civil; Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Agrimensura; Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica com especialização em engenharia de segurança do trabalho. |
| Serviços Jurídicos | Graduação em: Direito; Gestão Pública. |
| Serviços Públicos | Graduação em: Direito; Gestão de Políticas Públicas; Administração Pública ou Gestão Pública. |
| Sistemas de Energia Renovável | Graduação em: Engenharia Elétrica; Eletrônica Industrial; Sistemas Elétricos Industriais, Engenharia de Automação ou Energias Renováveis. |
| Serviço de Restaurante e Bar | Graduação em: Gastronomia ou Turismo. |
| Telecomunicações | Graduação em Tecnologia em Comunicações Aeronáuticas, Redes de Computadores, engenharia elétrica, eletrônica ou engenharia de telecomunicações, Gerenciamento de Projetos. |
| Transações Imobiliárias | Graduação em: Negócios Imobiliários; Transações Imobiliárias; Administração com Pós-Graduação em Transações Imobiliárias; |
| Teatro | Graduação em: Artes Cênicas; Artes Visuais; Cinema; Teatro; Graduação com formação Profissional no campo de atuação ou com experiência comprovada na área de no mínimo de 02 anos na área do ensino. |
| Vendas | Graduação em: Administração, Ciências Contábeis; Logística; Economia; Recursos Humanos; Gestão de Recursos Humanos; Marketing. |
| Vigilância em Saúde | Graduação em: Gestão Hospitalar; Gestão Ambiental; Saneamento Ambiental; Ciências Biológicas ou Enfermagem com registro no Conselho de Classe; Medicina. |
| Zootecnia | Graduação em: Zootecnia; Medicina Veterinária |



ANEXO III -2 PERFIL DO PROFESSOR MEDIADOR

| CURSOS TÉCNICOS | CURSOS TÉCNICOS |
|------------------------------|--|
| Administração | Graduação em: Administração de Empresa, Administração Pública, Secretariado; Economia, Gestão da Qualidade; Processos Gerenciais ou Licenciatura em todas as áreas. |
| Contabilidade | Graduação em: Ciências Contábeis, Economia, Administração, Gestão Comercial; Gestão Financeira ou Licenciatura em todas as áreas. |
| Cooperativismo | Graduação em: Cooperativismo; Administração; Economia; Recursos Humanos; Logística; Ciências Sociais; Gestão ou Licenciatura em todas as áreas. |
| Finanças | Graduação em: Gestão Financeira; Contabilidade; Economia. Licenciatura em todas as áreas ou Licenciatura em todas as áreas. |
| Guia de Turismo | Graduação em: Turismo, Hotelaria ou áreas afins com habilitação técnico em Guia de Turismo. EM CARÁTER EXCEPCIONAL – Na falta de profissionais graduados em nível superior nas áreas específicas, profissionais graduados em outras áreas, que tenham comprovada experiência profissional na área do curso e possuam Habilitação Técnica em Guia de Turismo ou Licenciatura em todas as áreas. |
| Informática | Graduação em: Ciência da Computação; Sistemas de Informação; Engenharia de Software; Engenharia de Computação; Processamento de Dados; Análise de Sistema; Informática; Licenciatura em Computação; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Redes de Computadores; Bancos de Dados; Gestão de Tecnologia da Informação; Jogos Digitais; Segurança da Informação; Sistemas para Internet ou Licenciatura em todas as áreas. |
| Logística | Graduação em: Logística; Gestão de Processos Industriais; Economia; Finanças; Administração; Engenharia da Produção ou Licenciatura em todas as áreas. |
| Qualidade | Graduação em: Gestão da Qualidade; Administração ou Licenciatura em todas as áreas. |
| Recursos Humanos | Graduação em: Administração; Recursos Humanos; Gestão de Recursos Humanos ou Licenciatura em todas as áreas. |
| Secretariado | Graduação em: Secretariado; Administração de Empresas; Secretariado ou Licenciatura em todas as áreas. |
| Segurança do Trabalho | Graduação em: Segurança do Trabalho; Engenharia Civil; Engenharia de Agrimensura; Engenharia Elétrica; Engenharia em Segurança do Trabalho ou Licenciatura em todas as áreas. Todos com registro no Conselho de Classe. |
| Serviços Jurídicos | Graduação em: Direito; Gestão Pública ou Licenciatura em todas as áreas. |



ANEXO III -3 PERFIL DO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

| CURSO | QUALIFICAÇÃO EXIGIDA |
|--------------|---|
| Agropecuária | Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária. |
| Informática | Curso Técnico de Nível Médio em Informática. |

ANEXO III -4 PERFIL DO INSTRUTOR

| CURSO | QUALIFICAÇÃO EXIGIDA |
|--------------------------|---|
| Artesão em bordado à mão | Conclusão do Ensino Fundamental. Ter atuação na área conforme a tipologia de no mínimo 2(dois) anos; ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos como instrutor em sala de aula. Obs.: Atuação comprovada por meio de documentos que comprovem a experiência. |
| Artesão em Cerâmica | Conclusão do Ensino Fundamental . Ter atuação na área conforme a tipologia de no mínimo 2(dois) anos; ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos como instrutor em sala de aula. Obs.: Atuação comprovada por meio de documentos que comprovem a experiência. |
| Artesão Escultor | Conclusão do Ensino Fundamental. Ter atuação na área conforme a tipologia de no mínimo 2(dois) anos; ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos como instrutor em sala de aula. Obs.: Atuação comprovada por meio de documentos que comprovem a experiência. |
| Ceramista Decorador | Conclusão do Ensino Fundamental . Ter atuação na área conforme a tipologia de no mínimo 2(dois) anos; ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos como instrutor em sala de aula. Obs.: Atuação comprovada por meio de documentos que comprovem a experiência. |



ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR ÁREA TÉCNICA

O Professor é o profissional que no exercício da atividade docente deve planejar organizar e preparar o material necessário à execução das aulas; Orientar a aprendizagem do aluno; Manter o registro das atividades de classe e delas prestarem contas quando solicitado; Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o desempenho dos alunos; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, conforme o nível de sua sala de aula; Participar de reuniões, conselho de classe e outras atividades relacionadas a sua função e ainda, as incumbências previstas no Art. 13 da LDB que são “atividades participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade visando a educação do aluno”. Atuar, conforme proposta da escola, na modalidade pedagogia da alternância.

PROFESSOR MEDIADOR

É o profissional responsável pela funcionalidade dos Cursos Profissionais Técnicos de Nível Médio com recursos da Mediação Tecnológica no *lôcus* da sala de aula, atuando como articulador, mediador, contextualizador e incentivador pedagógico e educacional, orientando os alunos no acompanhamento das aulas, na resolução das dinâmicas locais interativas, no envio de dúvidas aos professores ministrantes através do *chat*, na revisão das aulas, utilizando-se dos recursos tecnológicos disponíveis.

Além disso, ele é responsável preenchimento do Diário de Classe de cada disciplina pela aplicação das avaliações que são elaboradas pelos professores ministrantes, sendo também sua atribuição. **Quanto ao processo de ensino aprendizagem (Função Pedagógica):** Reunir as dúvidas dos alunos e repassá-las ao professor ministrante; Conhecer os alunos e estimular a participação dos



mesmos na interatividade; Construir sempre um ambiente que proporcione a interação entre docente e aluno; Orientar o aluno para o acompanhamento da aula mediada; Analisar, junto com os alunos os conceitos apresentados nas aulas; Estimular a pesquisa em outros meios e materiais; Procurar conhecer os conteúdos a ser abordados nas aulas; Organizar o tempo e as atividades desenvolvidas em sala de aula; Auxiliar na construção de uma ponte entre o conteúdo abordado e a realidade do aluno; Estimular os alunos a reflexão crítica do conteúdo abordado; Participar da formação inicial e continuada do Programa Canal Educação; Mobilizar a comunidade estudantil para participar dos cursos e atividades ofertadas; Zelar pela frequência, assiduidade e pontualidade suas e dos alunos; Articular junto ao Diretor as necessidades do Programa Canal Educação; Conduzir a utilização do chat e as aplicações de provas e trabalhos; Preencher o Diário de Classe de cada disciplina com a frequência, nota dos alunos e o conteúdo das aulas; Preparar-se para as aulas, sendo informado antecipadamente do conteúdo a ser abordado. Exercer plenamente a função de professor da disciplina caso haja algum problema de interrupção no fornecimento de energia elétrica, bem como nos equipamentos tecnológicos que impeçam a captação do sinal via satélite, ou qualquer outro empecilho em que não seja possível a realização da aula, pelo professor ministrante, em tempo real; Realizar a articulação e o acompanhamento das Visitas Técnicas Orientadas (VTO's) ou Trabalhos de Campo Orientados (TCO's) exigidos para os Cursos Profissionais Técnico de Nível Médio. **Quanto à aplicação das provas e trabalhos (Função Gerencial):** Aplicar a avaliação de acordo com a orientação da Coordenação (GRE); Cumprir com o horário das aulas e com os prazos determinados para realização de atividades, entrega de documentos, inserção de dados no sistema e demais que se fizer necessário; Realizar avaliação qualitativa, pela participação do aluno nas aulas e atividades aplicadas; Corrigir as avaliações de acordo com orientações da Coordenação (GRE); Entregar a direção da escola o Diário de Classe com todas as anotações pertinentes ao mesmo tais como referidos anteriormente; Imprimir as provas conforme o número de alunos da turma, e, com apoio do diretor/coordenador da escola ou GRE; Aplicar as provas conforme o calendário estipulado pelo Programa Canal Educação; Corrigir as provas conforme o gabarito recebido e lançar as notas no Diário de Classe no prazo estipulado; Aplicar as provas para alunos que, por motivo justificado, tenha faltado, em horário alternativo combinado. **Quanto aos cuidados com os equipamentos (Função Técnica):** Apropriar-se do conhecimento acerca do manuseio dos equipamentos tecnológicos; Cuidar bem dos equipamentos tecnológicos; Procurar apoio para o bom funcionamento dos equipamentos; Comunicar ao suporte quando



houver algum problema com o equipamento; Responsabilizar-se pelo manuseio do equipamento; Comunicar a coordenação problemas de energias no ponto; Desligar o equipamento ao final da aula; Trancar o equipamento no armário ao final da aula.

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

A atribuição dos Técnicos de Nível Médio, no âmbito dos Centros de Educação Profissional Rural e Centros Certificadores efetiva-se no seguinte campo de realizações: Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas; Orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações; Dar assistência na compra e utilização de produtos e equipamentos especializados; Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos, compatíveis com a formação profissional.

INSTRUTOR

Caberá ao Instrutor:

- a) Planejar as aulas e oficinas didáticas e ministrá-las aos alunos ;
- b) Desenvolver estratégias didáticas que garantam as competências e habilidades de cada curso;
- c) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- d) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- e) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- f) Participar dos encontros de planejamento promovidos pela equipe gestora da escola.



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____,
portador de CPF de nº _____, declaro para os devidos fins
que tenho disponibilidade para exercer o cargo para o qual fiz a inscrição.

_____, _____/_____/2021

(Assinatura do Candidato)



ANEXO VI -DECLARAÇÃO DE ACUMULO OU NÃO DE CARGO

Eu, _____,
CPF _____ RG nº _____, declaro para fins de
comprovação que não ocupo nenhuma função ou cargo público na Esfera Federal,
Estadual ou Municipal.

_____ (PI), _____ de _____ de 2021

Assinatura do Candidato



ANEXO VII – 1: TABELA DE PONTUAÇÃO PROFESSOR ÁREA TÉCNICA

| FORMAÇÃO ACADÊMICA | DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA | Nº DE PONTOS POR QUALIFICAÇÃO | LIMITE MÁXIMO DE PONTOS |
|--|---|-------------------------------|-------------------------|
| Doutorado | Cópia do Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Doutorado <i>stricto sensu</i> ou ata de defesa. | 5,0 | 5,0 |
| Mestrado | Cópia do Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado <i>stricto sensu</i> ou ata de defesa. | 4,0 | 4,0 |
| Especialização | Cópia do Certificado de Curso de Especialização <i>lato sensu</i> com carga horária mínima de 360 horas ou ata de defesa. | 3,0 | 3,0 |
| Graduação | Cópia do Diploma devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar na área. | 2,0 | 2,0 |
| Ensino Médio Técnico na área de concorrência | Cópia do Diploma devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar na área. | 1,0 | 1,0 |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO) | | | |
| Atuação profissional na área do cargo concorrido | Declaração da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável/Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional, e Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas. A comprovação por meio do Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês recebidos; | 2,0 | 10 |
| Exercício da docência na educação básica | Declaração da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável/Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional | 1,5 | 7,5 |
| Exercício da docência na educação superior | Declaração da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável/Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional | 0,5 | 2,5 |
| Exercício da docência na educação profissional | Declaração da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável/Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional | 3,0 | 15 |
| TOTAL DE PONTOS | | | 50 |



ANEXO VII – 2: TABELA DE PONTUAÇÃO MEDIADOR

| FORMAÇÃO ACADÊMICA | DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA | Nº DE PONTOS POR QUALIFICAÇÃO | LIMITE MÁXIMO DE PONTOS |
|--|---|-------------------------------|-------------------------|
| Doutorado | Cópia do Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Doutorado <i>stricto sensu</i> ou ata de defesa. | 5,0 | 5,0 |
| Mestrado | Cópia do Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado <i>stricto sensu</i> ou ata de defesa. | 4,0 | 4,0 |
| Especialização | Cópia do Certificado de Curso de Especialização <i>lato sensu</i> com carga horária mínima de 360 horas ou ata de defesa. | 3,0 | 3,0 |
| Graduação | Cópia do Diploma devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar na área. | 2,0 | 2,0 |
| Ensino Médio Técnico na área de concorrência | Cópia do Diploma devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar na área. | 1,0 | 1,0 |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO) | | | |
| Atuação profissional na área do cargo concorrido | Declaração da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável/Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional, e Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas. A comprovação por meio do Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês recebidos; | 3,0 | 15 |
| Exercício da docência na educação básica | Declaração da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável/Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional | 1,5 | 7,5 |
| Exercício da docência na educação superior | Declaração da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável/Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional | 0,5 | 2,5 |
| Exercício da docência na educação profissional | Declaração da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável/Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional | 2,0 | 10 |
| TOTAL DE PONTOS | | | 50 |



ANEXO VII – 3: TABELA DE PONTUAÇÃO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

| TABELA DE PONTUAÇÃO - TECNICO NIVEL MEDIO | | | | |
|--|--|--|---------------------------|-------------------------|
| ITENS | QUESITOS | DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA | PONTUAÇÃO POR ITEM | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| FORMAÇÃO ACADÊMICA | Formação técnica de nível médio na área de concorrência | Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso, ou Certificado/Declaração de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar | 4,0 | 4,0 |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO) | Atuação profissional na área do cargo concorrido | Declaração ou registro da carteira de trabalho e previdência social | 2,0 | 2,0 |
| | Exercício de Técnico de Nível Médio em escolas de educação profissional | Declaração ou registro da carteira de trabalho e previdência social | 2,0 | 6,0 |
| APERFEIÇOAMENTO | Curso de formação continuada a partir de 40h e até 120 h, realizados nos últimos 5 anos | Declaração da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável/Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional | 1,0 | 2,0 |
| | Curso de formação continuada a partir de 120h e até 360 h, realizados nos últimos 5 anos | Declaração da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável/Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional | 3,0 | 6,0 |
| Total de pontos | | | | 20 |



ANEXO VII – 4: TABELA DE PONTUAÇÃO INSTRUTOR

| TABELA DE PONTUAÇÃO – INSTRUTOR DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO | | | | |
|---|--|---|---------------------------|-------------------------|
| ITENS | QUESITOS | DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA | PONTUAÇÃO POR ITEM | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| FORMAÇÃO ACADÊMICA | Ensino Fundamental ou equivalente | Certificado devidamente registrado, de conclusão do curso, ou Declaração de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar | 4,0 | 4,0 |
| | Atuação profissional na área do cargo concorrido | Declaração ou registro da carteira de trabalho e previdência social | 2,0 | 2,0 |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO) | Exercício de instrutor de cursos de qualificação | Declaração ou registro da carteira de trabalho e previdência social | 2,0 | 6,0 |
| | Curso de formação continuada a partir de 40h até 120 h, realizados nos últimos 5 anos | Certificado ou declaração | 1,0 | 2,0 |
| APERFEIÇOAMENTO | Curso de formação continuada a partir de 120h até 360 h, realizados nos últimos 5 anos | Certificado ou declaração | 3,0 | 6,0 |
| | Total de pontos | | | 20 |

Teresina (PI), 03 de maio de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

(Assinado Eletronicamente)

José Barros Sobrinho

Superintendente de Educação Técnica e Profissional e Educação de Jovens e Adultos

(Assinado Eletronicamente)

Adriana de Moura Silva

Diretora da Unidade de Educação Técnica e Profissional

(Assinado Eletronicamente)